



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 7D553-3E808-6B4C4



Decisão Monocrática 00670/2023-2

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 01857/2023-1, 04147/2020-8

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPASLI-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Fundo Financeiro

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: LUCIA PEREIRA BERGAMINI, ADELSON BERGAMINI

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **1857/2023**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE LINHARES – IPASLI-FF**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADA: **LÚCIA PEREIRA BERGAMINI**

GERTOR DA UG: **GUIDO JOSÉ BROETTO**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 0606/2023-4**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 4147/2020-8, na qual foi deliberado pelo registro da Portaria n.º 32/2020, por meio da qual foi concedido o benefício de pensão a Sra. Lucia Pereira Bergamini.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** os senhores **GUIDO JOSÉ BROETTO**, gestor responsável pelo IPASLI-FF, e **LÚCIA PEREIRA BERGAMINI**, interessada no benefício, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00180/2023-2**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 10 de maio de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913